



#### **FATO RELEVANTE**

A **Via Varejo S.A.** ("Companhia" ou "Via Varejo"), em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 358/02 e em complemento ao Fato Relevante divulgado pela Companhia em 15 de junho de 2012, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi cientificada da decisão final proferida pela Câmara de Comércio Internacional ("Tribunal Arbitral") no âmbito do procedimento arbitral instaurado a requerimento de Morzan Empreendimentos e Participações Ltda.

O Tribunal Arbitral entendeu não possuir competência em relação à requerida Via Varejo.

São Caetano do Sul, 21 de agosto de 2015

**Marcelo Rizzi de Oliveira**

Diretor de Relações com Investidores